Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PBCYZ VXX9U 73F4A

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 20/10/2026
Certidão de publicação 233
Edital

Número do processo: 0011217-57.2024.8.16.0170
Classe: ALIENAçãO DE BENS DO ACUSADO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Órgão: 2ª Vara Criminal de Toledo
Tipo de documento: Edital
Disponibilizado em: 20/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RAFAEL MENDES DE FREITAS
JOãO CARLOS SOARES DE MIRANDA VASCONCELOS
Advogado(as): CARLOS MORAES DE JESUS - OAB PR - 24896
WELLINGTHON LUIZ LORENÇATTO SILVÉRIO - OAB PR - 85145
ANTONIO CARLOS MORAES DE JESUS - OAB PR - 119031

Teor da Comunicação

PO D E R JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ C O M A R C A DE TOLEDO 2 ª VARA CRIMINAL DE TOL EDO - PROJUDI R u a : Almirante Barroso, 3202 – 2º andar – Jardim Planalto – Toledo/PR CEP: 85.905-010 – Fone (45) 3277-4806- Celular: (45) 3277-4844 E - m a i l : tol-5vj-e@tjpr.jus.br E D I T A L DE LEILÃO O (A) EXCELEN TÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO VANESSA D'ARCANGELO RUIZ P A R A C C H I N I , FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o (s) bem(ns) penhorado(s), por, no míni mo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela l e i l o e i r a MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – J UCEPAR, em leilão exclusivamente "on l i n e " , no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber: D A T A (S) PAR A VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 01/12/2026 às 14h00 2ª Praça: 09/12/2026 às 14h00 A U TO S: 0011217-57.2024.8.1 6.0170 P R O C E SSO : Alienação de Bens do Acusado. P O L O ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D O PARANÁ P O L O PASSIVO: JOÃO CARLOS SOARES DE MIRANDA VASCONCELOS- CPF: 114.987.989-00 P R O P R I E TÁ R I O PERANTE O DETRAN: JOSÉ AILTON DA SILVA- CPF: 218.066.478-85 B E M (N S) : S UCATA SERVÍVEL DE VEÍCULO Marca/Modelo VW/GOL 1.0, placa aplicada: EYQ8B43, pl a ca original: ERG-21 90, cor vermelha, ano de fabricação/modelo: 2010/2011, combustível: á l co o l / g a s o l i n a , RENAVAM: 2240282 86, Chassi: 9BWAA05U5BP021620, motor: CCN519248. F o r a m observados sinais de adulteração no chassi e no m otor. O veículo possui parabrisa q ue br a d o , lataria amassada, roda dianteira ausente, com diversas avarias e riscos po r toda a s ua extensão, em péssimo estado de conservação. V A L O R DA AVALIAÇÃO: R$2.000,00 (dois mil reais). L O C A L I Z A Ç Ã O DO BEM: Av. Sen. Attilio Fontana, 4551 - Jardim Bressan, Toledo – PR. C O N D I Ç Õ E S G ERAIS DO LEILÃO: a) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo a r r e m a ta n te , por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC). b) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de s e us bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos a d m i n i s tr a d o r e s ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua r e s po n s a bi l i d a d e ; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação e s te j a m encarregados; I II - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, d o escrivão, do chefe de secretaria e dos demai s servidores e auxiliares da justiça, em relação a o s bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua a uto r i d a d e ; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa j ur í d i ca a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta (inclusive de Documento assinado dig

italmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em h ttps://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBP 2GZDZ MN9M3 E65VD PROJUDI - Processo: 0011217-57.20 24.8.16.0170 - Ref. mov. 83.2 - Assinado digitalmente por Maria Clarice de Oliveira:81303386968 09/10/2026: JUNT ADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilãod e l e g a d o s de polícia e policiais civis integrantes de unidade responsável pelo procedimento de i n ve s ti g a çã o criminal ou que de alguma forma são vinculados ao loc al que os bens foram a pr e e n d i d o s ou depositados); V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja ve n d a estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes (artigo 890, do CPC), be m como pessoas que te nham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de l i ci ta r ou contratar suspensos pela Administração Pú blica de qualquer esfera federativa, e n q ua n to durarem os efeitos da sanção. c) COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da a r r e m a ta çã o , a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da I n s tr uçã o Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). d) PU BLICIDADE: Este edital será publicizado mediante publicação no Diário da Justiça e, e s pe ci a l m e n te , no website da leiloeira nomeada, mesma plataforma em que será realizado o l e i l ã o . e) INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrad o para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do C P C / 201 5) , através do presente edital, desde logo, fica devi damente intimado o polo passivo a ci m a mencionado, por seu representante legal e o proprietário do veículo apreendid o perante o DETRAN, das designações supra. f) Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desd e já, designado o pr i m e i r o dia útil subsequente; g) A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) por determinação jud icial. h) Fica a Leiloeira, autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, a i n d a que deposita do(s) em mãos do(a)s executado(a)s, requerendo, se necessário, auxílio de f o r ça policial; i) Sendo a arrematação cons iderada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) livre (s) e desemba raçado (s) de ônus. Deste modo, multas, ta r i f a s de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transfer idos ao arrematante; j) Concluída a alienação, o cartório realizará a expedição da Carta de Arrematação, ficando sob r e s po n s a bi l i d a d e do arrematante o encaminhamento da documentação necessária junto ao D E TR A N e à Secreta ria da Fazenda Estadual, para que seja expedido certificado de registro e l i ce n ci a m e n to dos bens em seu favor, fica ndo este livre de pagamento de multas, encargos e tr i buto s anteriores, sendo de sua responsabilidade somente o licenc iamento do ano da a r r e m a ta çã o , sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, § 5 º, Código de Processo Penal); k) Os ônus e débitos mencionados no presente edital, devem ser considerados meramen te i n f o r m a ti vo s , prestando-se ao cumprimento do previsto no artigo 886 do Código de Processo C i vi l , não acar retando obrigações do arrematante em suportar os mesmos. l) Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interess ados, cientes de que para a tr a n s f e r ên ci a do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação d os Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP R/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBP 2GZDZ MN9M3 E65VD PROJUDI - Processo: 0011217-57.2024.8.16.0170 - Ref. mov. 83.2 - Assinado digitalmente por Maria Clarice de Oliveira:813033 86968 09/10/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilãod é bi to s com fato gerador anterior ao leilão, bem como, o cancelamento de eventuais ônus e / o u bloqueios, que recaiam sobre o veículo, para o q ue, se faz necessário aguardar os trâmites l e g a i s , não tendo o Poder Judiciário e/ou Leiloeira, qualquer responsabilid ade pelas pr o vi d ên ci a s e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de r e s po n s a bi l i d a d e do arrematante acompanhar tais procedimentos; m) Após a expedição da carta de arrematação, é incumbência do arrematante promover as d i l i g ên ci a s necessárias para a transferência formal da propriedade do bem, em prazo não s upe r i o r a 30 dias. n) Ao realizar o cadastro e requerer habilitação no leilão, o interessado adere integralmente às co n d i ções s do mesmo, especialmente às condições previstas no presente edital; o) Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento; p) Se, por qualquer motivo, o arrematante deixar de efetuar o pagamento no prazo de 24 (vinte q ua tr o) horas do final do certame, será considerado vencedor, o 2º colocado no certame, e, a s s i m , sucessiva mente, ficando, ainda, o vencedor do certame, sujeito às penalidades pelo não cum pr i m e n to da obrigação. q) Nos c asos de desistência da arrematação, excetuando os motivos previstos no artigo 903, § 5 º do CPC, e, ainda, o não pagam ento das parcelas nos prazos estipulados, sujeitará o a r r e m a ta n te ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor a tualizado do bem, conforme § 6º do artigo 603 do CPC, bem como, não assistirá direito ao ressarcimento da comissão p aga à l e i l o e i r a ; r) A oposição de embargos à arrematação por parte do executado ou de terceiros, não é causa pa r a desfazimento da arrematação realizada; s) Ficam, desde logo, os eventuais interessados, informados que o bem será le iloado no estado d e conservação em que se encontrar no ato da arrematação (Artigo 18 da Resolução n° 236 do C N J) , sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes d a data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos o u devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter s e cun d á r i o e ilustrativo; t) São de responsabilidade do arrematante o pagamento dos c ustos e tributos eventualmente i n ci d e n te s sobre a arrematação e transferência do bem. u) Fica a Leiloeira, autorizad a a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5 . 8. 1 4 . 7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tri bunal de Justiça do Estado do Paraná. D A D O E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na data de 09 de outubro de 2026. Eu,_____, que digitei e a juíza que subscreve. Documento assinado digitalme nte, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https:// projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBP 2GZDZ MN9M3 E65VD PROJUDI - Processo: 0011217-57.2024.8.1 6.0170 - Ref. mov. 83.2 - Assinado digitalmente por Maria Clarice de Oliveira:81303386968 09/10/2026: JUNTADA D E MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de LeilãoV A N E S S A D’ARCANGELO RUIZ PARACCHINI J u í z a de Direito Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Proj

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PBCYZ VXX9U 73F4A

udi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBP 2GZDZ MN9M3 E65V D PROJUDI - Processo: 0011217-57.2024.8.16.0170 - Ref. mov. 83.2 - Assinado digitalmente por Maria Clarice de Oli veira:81303386968 09/10/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilão

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8AkRrWc8OcDhwpEEk64dOjxNQ/certidao
Código da certidão: w37ay8AkRrWc8OcDhwpEEk64dOjxNQ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PBCYZ VXX9U 73F4A